TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de colchões (de casal e solteiro) e jogo de cozinha integrado (incluindo balcão gabinete e bancada de pia com cuba integrada), conforme especificações e dimensões detalhadas, incluindo o transporte, entrega e montagem integral, destinados ao atendimento das demandas operacionais e de acolhimento temporário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de São José do Cerrito/SC.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a natureza do objeto.

Item	Quant.	Descrição	UN	Valor Unit.	Valor Total
01	05	COLCHÃO DE CASAL DENSIDADE 28. TAMANHO 1,38X188X14 CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE REAL 28 (D28), ADEQUADO PARA SUPORTE DE PESO CONFORME TABELA DO INMETRO. REVESTIMENTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIMOFO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,38 M DE LARGURA × 1,88 M DE COMPRIMENTO × 14 CM DE ALTURA.	UN	579,00	2.895,00
02	05	COLCHÃO DE SOLTEIRO DENSIDADE 28. TAMANHO 78X188X14, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE REAL 28 (D28),	UN	349,00	1.745,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

		ADEQUADO PARA SUPORTE DE PESO CONFORME TABELA DO INMETRO. REVESTIMENTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIMOFO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78 CM DE LARGURA × 1,88 M DE COMPRIMENTO × 14 CM DE ALTURA.			
03	01	JOGO DE COZINHA INTEGRADO EM FORMATO MODULADO, COMPOSTO OBRIGATORIAMENTE POR 01 (UM) BALCÃO SUPERIOR (ARMÁRIO AÉREO) E 01 (UM) BALCÃO INFERIOR DIMENSIONADO PARA RECEBER PIA DE EMBUTIR OU SOBREPOR. LARGURA TOTAL: 1,20 M, PROFUNDIDADE DO BALCÃO INFERIOR: APROXIMADAMENTE 0,52 M (CINQUENTA E DOIS CENTÍMETROS), COM TOLERÂNCIA DE ± 2 CM PARA ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA.	UN	499,00	499,00
04	01	BANCADA DE PIA PARA COZINHA COM CUBA INTEGRADA: MEDINDO 1,20 M DE LARGURA POR 0,55 M DE PROFUNDIDADE (MEDIDA PADRÃO COMERCIAL). TAMPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE (MÁRMORE	UN	249,00	249,00

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

		SINTÉTICO OU AÇO INOXIDÁVEL), COM ACABAMENTO POLIDO, FRONTÃO TRASEIRO PARA VEDAÇÃO NA PAREDE E CANAIS ESCOADORES DE ÁGUA. CUBA CENTRAL INTEGRADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FURAÇÃO PADRÃO PARA VÁLVULA DE ESCOAMENTO E TORNEIRA.			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de São José do Cerrito/SC, voltadas ao aprimoramento das condições de acolhimento, atendimento digno e suporte humanizado a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou atingidas por situações de emergência e calamidade pública.

A aquisição dos colchões de casal e de solteiro fundamenta-se na necessidade de manter estoque regulador e equipar abrigos provisórios ou alojamentos temporários, garantindo condições mínimas de repouso, higiene e salubridade aos cidadãos assistidos pela municipalidade. O jogo de cozinha modulado e a bancada de pia com cuba integrada são indispensáveis para estruturar a área de manipulação de alimentos e higienização nesses espaços de acolhimento, assegurando a infraestrutura básica necessária para o suporte logístico das ações socioassistenciais.

A contratação será formalizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens e serviços de pequeno valor, respeitados os limites legais e os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de colchões de casal, colchões de solteiro, jogo de cozinha integrado composto por armário aéreo e balcão inferior, e bancada de pia com cuba integrada, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, transporte, descarregamento, montagem e instalação.

Os bens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, dimensões, materiais e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A solução destina-se a proporcionar condições adequadas de acolhimento temporário às pessoas e famílias atendidas pela Política Pública de Assistência Social, bem como estruturar os espaços destinados ao preparo de refeições e higienização.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1.1. Conformidade rigorosa com as descrições técnicas, medidas e padrões de acabamento especificados neste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

4.1.2. Utilização de materiais de primeira qualidade e de alta resistência no mobiliário (MDF), adequados ao uso contínuo em ambientes de atendimento público e acolhimento socioassistencial;

4.1.3. Os colchões de casal e solteiro deverão possuir Densidade Real 28 (D28) certificada, atendendo integralmente às normas do INMETRO, com revestimentos dotados de tratamento antialérgico, antiácaro e antimofo;

4.1.4. A empresa contratada deverá realizar o transporte, descarregamento, entrega e montagem/instalação completa de todo o mobiliário no local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, garantindo o pleno funcionamento e o acabamento final;

4.1.5. Os bens deverão observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis à respectiva categoria de produto, inclusive aquelas de observância compulsória expedidas pelos órgãos competentes, quando existentes;

4.1.6. Os produtos entregues deverão estar totalmente livres de defeitos, imperfeições, manchas ou avarias de transporte, sendo de total responsabilidade da contratada promover substituições imediatas ou ajustes necessários até a aceitação definitiva por parte da fiscalização;

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

4.1.7. O prazo máximo para a entrega e montagem de todos os itens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou autorização equivalente emitida pelo Município;

4.1.8. A empresa contratada deverá garantir assistência técnica e garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, vício de materiais e falhas de montagem, contados a partir da data do Recebimento Definitivo dos bens;

4.1.9. A contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e de segurança do trabalho relativas aos seus funcionários, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tais encargos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante o fornecimento, transporte, descarregamento, entrega e instalação/montagem dos bens pela empresa contratada, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Cerrito/SC.

5.2. Após a formalização da contratação e recebimento da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega e a montagem dos bens no local indicado, garantindo a perfeita adaptação e alinhamento dos módulos da cozinha ao espaço físico existente.

5.3. A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas operacionais obrigatórias:

5.3.1. Separação, carregamento e transporte dos colchões (casal e solteiro) e do jogo de cozinha integrado (incluindo o balcão gabinete e a bancada de pia com cuba integrada) em estrita conformidade com os padrões de qualidade exigidos;

5.3.2. Transporte seguro e entrega de todos os bens até o endereço e dependências indicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

5.3.3. Montagem e instalação completa de todo o jogo de cozinha integrado, incluindo o armário aéreo, o balcão gabinete e a fixação da bancada de pia com cuba central integrada nos locais designados pelas equipes técnicas da Secretaria;

5.3.4. Ajustes e acabamentos finais em todas as portas, gavetas, puxadores e vedações dos móveis, garantindo a perfeita integridade estética e funcional de cada produto entregue;

5.3.5. Limpeza completa do ambiente de montagem e retirada imediata de todas as sobras de materiais, embalagens, caixas e resíduos decorrentes do processo de instalação.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

5.4. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.4.1. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega por servidor ou comissão designada, para fins de conferência da quantidade de colchões e volumes de móveis, além de verificação inicial de possíveis avarias aparentes de transporte;

5.4.2. Recebimento Definitivo: Efetuado no prazo máximo estabelecido pela fiscalização, após a completa montagem, instalação e testes de funcionalidade dos móveis e verificação dos colchões, constatando-se a plena conformidade técnica de todos os bens com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, mediante termo de aceite formal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação ficará a cargo das servidoras Danieli dos Santos, matrícula nº 1373-2, e Ana Luiza Antunes de Liz, matrícula nº 2137/2, conforme indicação constante do Documento de Formalização da Demanda, sem prejuízo de posterior designação ou substituição por ato da autoridade competente.

6.2. O fiscal designado deverá:

6.2.1. Acompanhar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada;

6.2.2. Verificar a conformidade dos materiais utilizados, do processo de confecção e da instalação do mobiliário com o modelo e especificações do Anexos a este Termo de Referência;

6.2.3. Registrar em relatório eventuais não conformidades, irregularidades ou ocorrências verificadas durante a execução do contrato;

6.2.4. Solicitar, quando necessário, ajustes, reparos ou substituições que assegurem a qualidade e adequação do objeto contratado;

6.2.5. Emitir atestado de conformidade e recebimento definitivo, após a verificação de que o objeto foi entregue e instalado de acordo com as exigências contratuais.

6.3. A contratada deverá manter comunicação permanente com o fiscal do contrato, informando sobre o andamento da confecção, prazos de entrega e quaisquer intercorrências que possam afetar a execução.

6.4. O fiscal poderá ser auxiliado por equipe técnica da Secretaria, assegurando o acompanhamento efetivo e contínuo do contrato até a conclusão e recebimento definitivo do objeto.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº127, Centro

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e aceite do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observada a regular liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas pela legislação aplicável, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de **contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do art. 72 da mesma Lei e a regulamentação municipal aplicável.

8.2. O critério para seleção da proposta será o **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A contratação ficará condicionada à comprovação, pelo fornecedor selecionado, dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários, na forma do art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 5.388,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais)**, compreendendo todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto.

9.2. A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

9.3. Foram obtidas três cotações de fornecedores, sendo adotado como preço de referência o **menor valor válido obtido para cada item**, conforme demonstrado na planilha de formação do orçamento estimado que integra o processo administrativo.

9.4. Os valores estimados constituem preços máximos de referência para fins da contratação.

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação integram as dotações orçamentárias do orçamento do município de São José do Cerrito/SC

Entidade: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CERRITO
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.021 - PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.661.0000.2002 - SUPERÁVIT - FEAS SOCIAL ESTADO CUSTEIO
93 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.661.0000.2003 - FEAS SOCIAL ESTADO – INVESTIMENTO

São José do Cerrito, SC, 10 setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUELE ROCHA MELO
Data: 10/09/2026 15:33:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUELE ROCHA MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

(49) 3242 1111
CNPJ: 82.777.327/0001-39
www.cerrito.sc.gov.br
compras@cerrito.sc.gov.br
Rua Anacleto da Silva
Ortiz, nº127, Centro